

DIRECÇÃO-GERAL DE VIAÇÃO

Despacho n.º 6838/2005 (2.ª série)

O despacho n.º 6837/2005, de 2 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 4 de Abril de 2005, aprovou o modelo de impressos de auto de notícia a utilizar para as infracções ao Código da Estrada e legislação complementar. Todavia, e atendendo a que algumas entidades fiscalizadoras têm já a possibilidade de proceder à sua impressão informática, determino, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, o seguinte:

1—Os impressos do modelo aprovado pelo despacho n.º 6837/2005, de 2 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 4 de Abril de 2005, devem ser utilizados sempre que as entidades fiscalizadoras não disponham de equipamento para impressão informática do auto ou quando o infractor seja notificado no momento da prática da infracção.

2—O auto de notícia previsto no n.º 1 do artigo 170.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 144/94, de 3 de Maio, revisto e republicado pelos Decretos-Leis n.os 2/98, de 3 de Janeiro, 265-A/2001, de 28 de Setembro, alterado pela Lei n.º 20/2002, de 21 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, deve ser levantado, com a utilização dos impressos de modelo anexo ao presente despacho, exclusivo da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., quando as entidades fiscalizadoras disponham de meios de preenchimento informático e não for possível notificar o infractor no momento da prática da infracção.

3—O auto é levantado em quadruplicado, destinando-se:

- a) O original a servir de base ao processo de contra-ordenação;
- b) O duplicado à recolha de dados para o sistema informático de gestão de autos (SIGA);
- c) O triplicado para a notificação do arguido, servindo também de guia para o pagamento voluntário da coima pela importância mínima;
- d) O quadruplicado para arquivo no organismo que levantar o auto.

4—O impresso do auto, cujo modelo se anexa, deve:

4.1 — Identificar, no cabeçalho, a entidade fiscalizadora e conter o número de código do organismo que proceder ao levantamento;

4.2—Ser objecto de numeração sequencial, pré-impressa, correspondendo o primeiro algarismo ao número identificador da entidade fiscalizadora, nos termos seguintes:

- 1) Direcção-Geral de Viação;
- 2) Guarda Nacional Republicana;
- 3) Polícia de Segurança Pública;
- 4) Instituto das Estradas de Portugal;
- 5) Câmaras municipais.

5 — O número do auto identifica o processo de contra-ordenação a que dá origem em todo o seu tratamento administrativo, constituindo o último algarismo do número do auto um dígito de controlo.

6—Nos impressos destinados à utilização pelas câmaras municipais deve observar-se o seguinte:

a) O escudo da República e a menção «Ministério da Administração Interna», no cabeçalho, são substituídos pelas seguintes menções:

«Câmara Municipal de . . . [autuante equiparado a agente de autoridade—alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, e . . .]»;

b) Os espaços em branco previstos na alínea anterior destinam-se, respectivamente, à identificação do município e à identificação da norma que equipara o autuante a agente de autoridade, para efeitos da alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro.

7—Dado que se mantêm em vigor os impressos do modelo do auto de contra-ordenação aprovado pelo despacho n.º 6837/2005, de 2 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 4 de Abril de 2005, a numeração sequencial a que se refere o n.º 4.2 deve englobar todos os modelos.

8—O presente despacho entra imediatamente em vigor.

2 de Março de 2005.—O Director-Geral, *António Nunes*.



MODIFICAÇÃO POSTAL EM

CODING	EA								
	A								
	U								
	☐ O	1							

ORIGINAL

© 2008 Blackwell Publishing Ltd *Journal of Internal Medicine* 263: 107–114

[illegible]

Recebi a notificação por meio de triplicado do seu auto (frente e verso) em
 em dia mês ano. O Assado

☐ cancelo art. 1.º, IV, 1.º, de Código de Processo

CERTIFICA-SE QUE O INTERESSADO SE RECUSOU A RECEBER ASSINATURA DE HABILITAÇÃO
em _____ de _____ de _____ (art. 176, nº 10, do Código de Estrada)
☐ Não local
em _____ de _____ de _____

10/10/2019

--	--



NOTIFICAÇÃO POSTAL EM

C O D I G S	E. A.								
	A								
	U								
	T								

DUPLICADO

Editorial

Responda a notificação por meio do triplicado de dois ou três (dois ou três) dígitos.

☐ 11 ☐ 22 ☐ 33 ☐ 44 ☐ 55 ☐ 66 ☐ 77 ☐ 88 ☐ 99

☐ Aguardo

☐ Considero que não há necessidade de corrigir a situação

EXTRATTA DE (S)E O MITTENDARE) SE: EXCERPTA EXTRACTA ASSIMILATA MITTENDARE
 (art. 176, n.º 1D, do Código da Extração)
 O/A EXTRAÍDO
 10128 10.00 10.00

Page 10

Page 10 of 10

[illegible][illegible][illegible]

Nome do Cliente _____ _____ _____ Endereço _____ _____ _____	Nome do Cliente _____ _____ _____ Endereço _____ _____ _____
--	--

[illegible]

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
NOTIFICAÇÃO (frente e verso)

NOTIFICAÇÃO FISCAL EM

E N A

TRIFLICAÇÃO

O D E N T E	E. A.	
	U.	
	☐ 3	

colocação
recolhação

Receba notificação por meio de triplicado deste auto (fronte e verso)
Receba
Receba

Receba por meio de triplicado deste auto (fronte e verso)

COMO ☒ DEPÓSITO

RECIBO

LIQUIDAÇÃO NESTA DATA

DATA DE RECEBIMENTO

VALOR DE CONTINÚO

ENTRADA	20843
RECEBIDA	3
MONTANTE	
PAGAMENTO POR MULTAÇÃO	
SEM PRECIZÃO DE RECEBIMENTO	
PAGAMENTO POR MULTAÇÃO	
SEM PRECIZÃO DE RECEBIMENTO	

ENTRADA DE RECEBIMENTO	20843
RECEBIDA	3
MONTANTE	
PAGAMENTO POR MULTAÇÃO	
SEM PRECIZÃO DE RECEBIMENTO	
PAGAMENTO POR MULTAÇÃO	
SEM PRECIZÃO DE RECEBIMENTO	

VALOR DE RECEBIMENTO

CÓDIGO DO AUTO

ENTRADA DE RECEBIMENTO	20843
RECEBIDA	3
MONTANTE	
PAGAMENTO POR MULTAÇÃO	
SEM PRECIZÃO DE RECEBIMENTO	
PAGAMENTO POR MULTAÇÃO	
SEM PRECIZÃO DE RECEBIMENTO	

ENTRADA DE RECEBIMENTO

MONTANTE

COMO ☒ DEPÓSITO

DATA

A PRECIZÃO DE RECEBIMENTO

SEM PRECIZÃO DE RECEBIMENTO

MINISTÉRIO

DA

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

MINISTÉRIO

DA

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

PAGAMENTO POR MULTAÇÃO

NOTA DE RECEBIMENTO
COM NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
SEM PRECIZÃO DE RECEBIMENTO

NOTA DE RECEBIMENTO

COM NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO

SEM PRECIZÃO DE RECEBIMENTO

[illegible]

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
AUTO DE CONTRA-ORDENAÇÃO

NOTIFICAÇÃO FORMAL EM

DI M A

QUADRO DE DUPLICAÇÃO

D U P L I C A D O	E. A.	
	A.	
	U.	
	de	3

RECIBO

LIGADURA NESTA DATA

VALOR DE CONTRIBUIÇÃO

INTERDE	20843
REFERENCIA	3
MONTANTE	
 PAGAMENTO POR MULTIBANCO (sem restituição no verso) VALOR LIMITE R\$ 1.000,00 AUTOMÁTICO VALOR PRIMA DE PAGAMENTO: CONDIÇÃO 0	

MINISTÉRIO

DA

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

MINISTÉRIO

DA

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

PAGUEM NAS ENTIDADES DOS CORREIOS E MULTIBANCO

Receba a notificação por meio de triplicado devolva auto preenchido e assinado em

o original pelo titular de cada entidade

o original pelo titular de cada entidade

DEBEM SER PREENCHIDOS OS DADOS DA ENTIDADE ASSIM COMO DO(A) COTIZANTE, em 15/5, no P. 10, do Cadastro de Entidade

ENTIDADE

VALOR DE RECIBO

CÓDIGO DO AUTO

ENTIDADE AUTUALTE

MONTANTE

CODIGO

RECEBIDO

DIA MÊS ANO

DATA

A PREENCHER PELOS CTT
(ou pelo autônomo)

PARA ASSINAR
AUTUALTE DO(A) CORREIO
OU DA ENTIDADE ASSINADO

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

[illegible][illegible]

AUTO DE CONTRA-ORDENAÇÃO

C O D I G S	E. A.									
	A U									
	☐ G	5								

T-10000 00 20

RTS

--	--

--	--

--	--	--	--

 © 2003 S&P

© 2003 S&P. 100% do código de barras

CERTIFICA-SE QUE A NOTIFICAÇÃO DE RECUSADA DE INTERVENÇÃO NA NOTIFICAÇÃO
 Nº 011 12 10 10 10 10 (art. 176 § 1º, II, do Código de Estrada)
 O Notário

AUTO DE CONTRA-ORDENAÇÃO

505

NOTIFICAÇÃO (frente e verso)

C O D I G S	E. A.									
	A									
	U									
	☐ O	5								

RECIBO

LIQUIDADO NESTA DATA

001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 028 029 030 031 032 033 034 035 036 037 038 039 040 041 042 043 044 045 046 047 048 049 050 051 052 053 054 055 056 057 058 059 060 061 062 063 064 065 066 067 068 069 070 071 072 073 074 075 076 077 078 079 080 081 082 083 084 085 086 087 088 089 090 091 092 093 094 095 096 097 098 099 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000 1001 1002 1003 1004 1005 1006 1007 1008 1009 1010 1011 1012 1013 1014 1015 1016 1017 1018 101

ENTIDAD AUTUANTE	MONTANTE
C/CBM ☒ DEPÓSITO ☐	

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
 DIRETOS E MULTIBANCO

[illegible][illegible][illegible]


 MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
 POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 NÍVEL TERCÁRIO

[illegible][illegible]

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
NOTIFICAÇÃO (frente e verso)

NOTIFICAÇÃO POSTAL BR

3 11 1

TRIPULADO

C O D I G O	E	A							
	A	U							
		6							

1	2	3	4	5	6	7	8	9	0
NOME									
ENDEREÇO									

Assinatura do titular do meio de transporte do qual é titular (frente e verso)

Assinatura

Assinatura do titular do meio de transporte do qual é titular

CODIGO ☒ DEPÓSITO

Assinatura do titular do meio de transporte do qual é titular (frente e verso)

Assinatura

Assinatura do titular do meio de transporte do qual é titular

Assinatura

RECIBO

LIGADO NESTA DATA

CODIGO

TALÃO DE CONTROLE

DATA DE RECIBO

CODIGO DO AUTO

INTERIO	20920
REFERENCIA	6
MONTANTE	
PAGAMENTO POR MULTA (sem multa)	
TAXA UNICO DE COLETA AUTOMATICA	
TAXA DE PAGAMENTO DE MULTA	

ENTIDADE AUTUANTE	MONTANTE
-------------------	----------

CODIGO ☒ DEPÓSITO

DIAS MES ANO
DATA

MINISTÉRIO
DA
ADMINISTRAÇÃO INTERNA

MINISTÉRIO
DA
ADMINISTRAÇÃO INTERNA

TAXA DE PAGAMENTO DE MULTA

RECEBIMOS
NOTIFICAÇÃO
DE PAGAMENTO DE MULTA

RECEBIMOS
NOTIFICAÇÃO
DE PAGAMENTO DE MULTA

[illegible][illegible]

13.9.2020 14.09.2020 15.09.2020		No está a ser utilizado por motivo de triplicado deste auto (Frente verso) 16.09.2020 17.09.2020 18.09.2020 19.09.2020 20.09.2020 21.09.2020 22.09.2020 23.09.2020 24.09.2020 25.09.2020 26.09.2020 27.09.2020 28.09.2020 29.09.2020 30.09.2020 01.10.2020 02.10.2020 03.10.2020 04.10.2020 05.10.2020 06.10.2020 07.10.2020 08.10.2020 09.10.2020 10.10.2020 11.10.2020 12.10.2020 13.10.2020 14.10.2020 15.10.2020 16.10.2020 17.10.2020 18.10.2020 19.10.2020 20.10.2020 21.10.2020 22.10.2020 23.10.2020 24.10.2020 25.10.2020 26.10.2020 27.10.2020 28.10.2020 29.10.2020 30.10.2020 31.10.2020 01.11.2020 02.11.2020 03.11.2020 04.11.2020 05.11.2020 06.11.2020 07.11.2020 08.11.2020 09.11.2020 10.11.2020 11.11.2020 12.11.2020 13.11.2020 14.11.2020 15.11.2020 16.11.2020 17.11.2020 18.11.2020 19.11.2020 20.11.2020 21.11.2020 22.11.2020 23.11.2020 24.11.2020 25.11.2020 26.11.2020 27.11.2020 28.11.2020 29.11.2020 30.11.2020 01.12.2020 02.12.2020 03.12.2020 04.12.2020 05.12.2020 06.12.2020 07.12.2020 08.12.2020 09.12.2020 10.12.2020 11.12.2020 12.12.2020 13.12.2020 14.12.2020 15.12.2020 16.12.2020 17.12.2020 18.12.2020 19.12.2020 20.12.2020 21.12.2020 22.12.2020 23.12.2020 24.12.2020 25.12.2020 26.12.2020 27.12.2020 28.12.2020 29.12.2020 30.12.2020	
13.10.2020 14.10.2020 15.10.2020 16.10.2020 17.10.2020 18.10.2020 19.10.2020 20.10.2020 21.10.2020 22.10.2020 23.10.2020 24.10.2020 25.10.2020 26.10.2020 27.10.2020 28.10.2020 29.10.2020 30.10.2020 31.10.2020 01.11.2020 02.11.2020 03.11.2020 04.11.2020 05.11.2020 06.11.2020 07.11.2020 08.11.2020 09.11.2020 10.11.2020 11.11.2020 12.11.2020 13.11.2020 14.11.2020 15.11.2020 16.11.2020 17.11.2020 18.11.2020 19.11.2020 20.11.2020 21.11.2020 22.11.2020 23.11.2020 24.11.2020 25.11.2020 26.11.2020 27.11.2020 28.11.2020 29.11.2020 30.11.2020 01.12.2020 02.12.2020 03.12.2020 04.12.2020 05.12.2020 06.12.2020 07.12.2020 08.12.2020 09.12.2020 10.12.2020 11.12.2020 12.12.2020 13.12.2020 14.12.2020 15.12.2020 16.12.2020 17.12.2020 18.12.2020 19.12.2020 20.12.2020 21.12.2020 22.12.2020 23.12.2020 24.12.2020 25.12.2020 26.12.2020 27.12.2020 28.12.2020 29.12.2020 30.12.2020		13.10.2020 14.10.2020 15.10.2020 16.10.2020 17.10.2020 18.10.2020 19.10.2020 20.10.2020 21.10.2020 22.10.2020 23.10.2020 24.10.2020 25.10.2020 26.10.2020 27.10.2020 28.10.2020 29.10.2020 30.10.2020 31.10.2020 01.11.2020 02.11.2020 03.11.2020 04.11.2020 05.11.2020 06.11.2020 07.11.2020 08.11.2020 09.11.2020 10.11.2020 11.11.2020 12.11.2020 13.11.2020 14.11.2020 15.11.2020 16.11.2020 17.11.2020 18.11.2020 19.11.2020 20.11.2020 21.11.2020 22.11.2020 23.11.2020 24.11.2020 25.11.2020 26.11.2020 27.11.2020 28.11.2020 29.11.2020 30.11.2020 01.12.2020 02.12.2020 03.12.2020 04.12.2020 05.12.2020 06.12.2020 07.12.2020 08.12.2020 09.12.2020 10.12.2020 11.12.2020 12.12.2020 13.12.2020 14.12.2020 15.12.2020 16.12.2020 17.12.2020 18.12.2020 19.12.2020 20.12.2020 21.12.2020 22.12.2020 23.12.2020 24.12.2020 25.12.2020 26.12.2020 27.12.2020 28.12.2020 29.12.2020 30.12.2	



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
 AUTO DE CONTRA-ORDENAÇÃO

NOTIFICAÇÃO FISCAL EM

2 0 0 0

DUPLICADO

NOTA	E. A.	A	U	7
------	-------	---	---	---

O ATRIBUÍDO

NOME DO ATRIBUÍDO

Recebi a notificação por meio do triplicado deste auto (breve descrição) em:

1

2

3

4

o segundo

o conteúdo art. 1.º, n.º 1.º, do Código de Estrada

O ATRIBUÍDO

NOME DO ATRIBUÍDO

1

[illegible][illegible][illegible]